



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO N. **601**, DE 04 DE JULHO DE 2013.

*Oficializa a denominação de Ambientalista Ary Thiers a uma avenida do bairro Vila Velha, na forma que indica.*

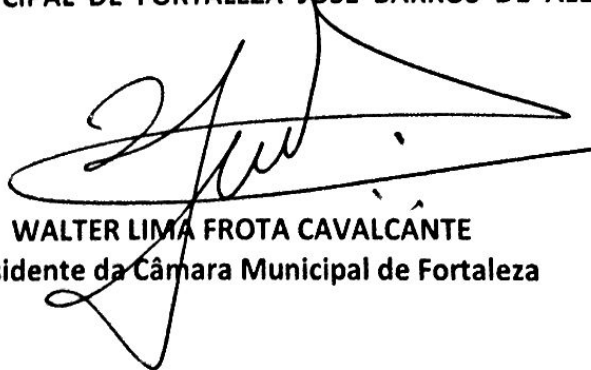
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

**PROMULGA:**

**Art. 1º** Fica oficializada a denominação de Avenida Ambientalista Ary Thiers a uma via identificada como Avenida D, localizada no bairro Vila Velha, com início na Avenida L e término na Avenida Mozart Pinheiro de Lucena, conforme croqui de localização em anexo.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 04 DE JULHO DE 2013.



**WALTER LIMA FROTA CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA -**  
 Processo nº 2102160526490/2013. EMENTA: Ratificação de dispensa de licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de locação de impressoras, com assistência técnica, reposição de peças, cilindros, reveladores e toners, incluindo a instalação dos equipamentos e softwares necessários a operacionalização que entre si celebram o Instituto Dr. José Frota - IJF e a Empresa ALL TEC PRODUTOS DE SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA fundamentados no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a dispensa fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município de Fortaleza, às fls. 154/163, constante no Processo de nº 2102160526490/2013, originário do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras, com assistência técnica, reposição de peças, cilindros, reveladores e toners, incluindo a instalação dos equipamentos e softwares necessários a operacionalização, por um período de 05 (cinco) meses, através da empresa ALLTEC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, que ofertou o menor preço, no valor global de R\$ 30.025,00 (trinta mil vinte e cinco reais) sem excedente e valor global de R\$ 53.025,00 (cinquenta e três mil e vinte e cinco reais) com excedente. A despesa está prevista na Dotação Orçamentária 10.302.0031.2058.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 e 33.90.39, Fonte 212, do Instituto Dr. José Frota - IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA em 01 de julho de 2013. Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.419, de 31 de março de 2000, que criou a Autarquia, na forma do Decreto nº 9.321/94 e do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, observadas a conveniência e a oportunidade para a prática do presente ato, RATIFICA, o Parecer nº 46/2013-PA, de 29 de maio de 2013, da lavra da douta Procuradoria Geral do Município - PGM, emitido nos autos do Processo nº 0404140758725/2013 - PMF, de Dispensa de Licitação, a fim de ser efetuada a contratação com a empresa BASTOS E OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.676.662/0001-30, no valor global estimado de R\$ 169.773,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais), para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos de diversas marcas, pertencentes à frota da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC, com troca de óleos lubrificantes e reposição de peças e acessórios genuínos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de que não haja descontinuidade destes serviços. Fortaleza, 29 de maio de 2013. Vitor Cosmo Ciasca Neto - PRESIDENTE DA AMC.

**PODER LEGISLATIVO**

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

LEI Nº 10.075, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Associação dos Estudantes de Guiné-Bissau no Estado do Ceará (AEGBECE).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Estudantes de Guiné-Bissau no Estado do Ceará (AEGBECE), pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 28 de junho de 2013.

Walter Lima Frota Cavalcante  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
 \*\*\* \*\*

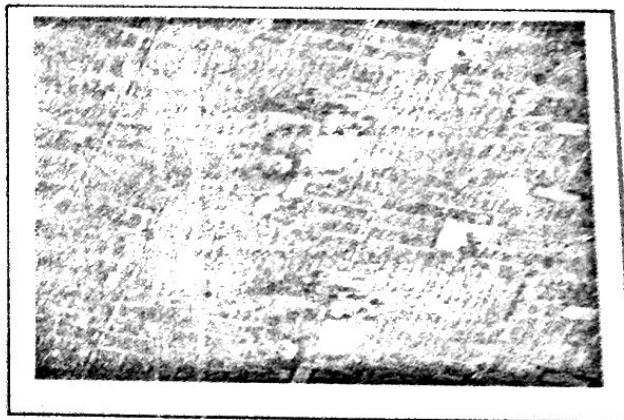
DECRETO LEGISLATIVO Nº 601, DE 04 DE JULHO DE 2013

Oficializa a denominação de Ambientalista Ary Thiers a uma Avenida do Bairro Vila Velha, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município, PROMULGA: Art. 1º - Fica oficializada a denominação de Avenida Ambientalista Ary Thiers a uma via identificada como Avenida D, localizada no Bairro Vila Velha, com início na Avenida L e término na Avenida Mozart Pinheiro de Lucena, conforme croqui de localização em anexo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de julho de 2013.

Walter Lima Frota Cavalcante  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**CROQUI DE LOCALIZAÇÃO**



\*\*\* \*\*

ATO DA MESA Nº 012, DE 04 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a Comissão Representativa de Recesso